



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.502, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

03.01 - ASSESSORIA JURÍDICA

041220002.2.003 - Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.90.91.00 - Sentenças
Judiciais.....(F.23).....R\$ 80.000,00

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.011 - Manutenção e Fiscalização do Trânsito
3.3.90.30.00 - Material de
Consumo.....(F.69).....R\$ 40.000,00

08.01 - DPTO. DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

267820004.2.021 - Manutenção de Estradas Municipais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Jurídica.....(F. 93).....R\$ 50.000,00

22.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio
Ambiente
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
P.Civil.....(F.324).....R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação dos seguintes itens orçamentários:

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.
Física.....(F. 77).....50.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -
P.Civil.....(F. 96).....50.000,00

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.05 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação
PJ.....(F.238).....R\$ 120.000,00

24.01 - DPTO. DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

041230002.2.034 - Manutenção do Dpto. de Tributação,
Cadastro e Fiscalização
3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação
PJ.....(F.350).....R\$ 20.000,00

26.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

121220005.2.041 - Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação
PJ.....(F.391).....R\$ 50.000,00

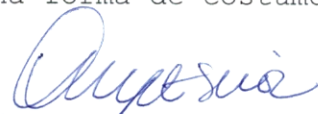
Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -